

**Protocolo n.º 18.993.658-3.****Vigência:** 08/05/2022 a 07/07/2023.

Termo Aditivo para prorrogação do prazo de entrega do contrato nº 992/2021 – GMS nº 5424/2021, referente a aquisição de veículos utilitário 4X4, para atender as necessidades do Departamento Penitenciário – DEPEN.

Assinado em 25/07/2022.**FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.****Protocolo n.º 19.193.322-2.****Vigência:** 26/07/2022 a 25/07/2023.

Valor total: R\$ 951.557,22 (novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Contrato nº 0720/2022 – GMS nº 3221/2022 tem por objeto, a aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/SEDE, oriundo do Pregão Eletrônico nº 777/2021.

Assinado em 26/07/2022.**FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.****Protocolo n.º 19.193.322-2.****Vigência:** 26/07/2022 a 25/07/2023.

Valor total: R\$ 672.761,28 (seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

Contrato nº 0721/2022 – GMS nº 3222/2022 tem por objeto, a aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/SEDE, oriundo do Pregão Eletrônico nº 777/2021.

Assinado em 26/07/2022.**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR – EMATER.****Protocolo n.º 19.067.220-4.****Vigência:** 18/09/2022 a 17/09/2023.

Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 626/2019, referente a locação de imóvel para abrigar a sede da 38ª Delegacia Regional no município de Santo Antônio da Platina.

Assinado em 26/07/2022.**DAIANA KOLODA SHEIFER EIRELI.****Protocolo n.º 19.120.861-7.****Vigência:** 26/07/2022 a 25/07/2023.

Valor total: R\$ 98.412,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e doze reais).

Contrato nº 0760/2022 – GMS nº 3319/2022 tem por objeto, a aquisição de carne bovina, para atender as necessidades da Escola Superior de Polícia Civil – ESPC, oriundo de Adesão ao Pregão Eletrônico nº 1864/2021.

Assinado em 26/07/2022.

78295/2022

Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

TC Nº 59/2022 - SETI-TECPAR-UEPG-UNICENTRO- UNIOESTE-UEL- UENP-UNESPAR-UEM

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Participes: SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI, INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ.

Objeto: Fortalecer a articulação institucional entre as partes, conjugando competências para o desenvolvimento da Rede de Laboratórios Multiusuários, com a finalidade de dar suporte às atividades de pesquisas científicas e tecnológicas, disponibilizando equipamentos e serviços especializados, atendendo as demandas das Universidades Estaduais e do TECPAR, com o uso compartilhado dos espaços e equipamentos específicos.

Protocolo n.º 18.418.496-6

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Não há repasse de recursos.

Datado e assinado digitalmente.

Aldo Nelson Bona

Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Jorge Augusto Callado Afonso

Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia do Paraná

Miguel Sanches Neto - Reitor da UEPG

Fábio Hernandes - Reitor da UNICENTRO

Alexandre Almeida Webber - Reitor da UNIOESTE

Marta Regina Gimenez Favaro - Reitora da UEL

Fátima Aparecida da Cruz Padoan - Reitora da UENP

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora da UNESPAR

Julio Cesar Damasceno - Reitor da UEM

78260/2022

Autarquias

DER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER

DIRETORIA DE OPERAÇÕES-DOP

AVISO Nº 040/2022 – CTCR/DOP/DER

A COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL – CTCR/DOP/DER, faz saber que a empresa REG 0007 Viação Garcia Ltda, pelo protocolo 19.188.181-8/2022 requer alteração de horário e aumento de frequência na linha 001.0281-508 Londrina – Foz do Iguaçu. Tal solicitação tem base no artigo 35 do Decreto Estadual 1821/2000.

Horários executados diariamente

Londrina	04:15	23:30
Campo Mourão (chega)	07:40	02:55
Campo Mourão (parte)	07:55	03:10
Corbélia – Rest. Peroza (chega)	09:45	05:00
Corbélia – Rest. Peroza (parte)	10:05	05:20
Cascavel	10:45	06:00
Foz do Iguaçu	13:10	08:15

Foz do Iguaçu	14:30	21:00
Cascavel	16:55	23:15
Corbélia – Rest. Peroza (chega)	17:35	23:55
Corbélia – Rest. Peroza (parte)	18:05	00:15
Campo Mourão (chega)	20:10	02:15
Campo Mourão (parte)	20:25	02:30
Londrina	23:45	05:45

Faixa para viagens extraordinárias

Saída de Londrina	23:00	23:05
Saída de Foz do Iguaçu	16:00	21:15

“Não poderá vender passagens de e entre Maringá – Foz do Iguaçu e vice-versa e entre pontos internos desse trecho e de Londrina – Cambé e vice-versa.”.

Durante o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, serão recebidos nesta CTCR/DOP, impugnações e reclamações referentes ao assunto.

Curitiba, 25 de julho de 2022.

Maria Elizabete das Neves Bozza

Coordenadora de Transporte Rodoviário Comercial

78152/2022

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER

DIRETORIA DE OPERAÇÕES-DOP

AVISO Nº 041/2022 – CTCR/DOP/DER

A COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL – CTCR/DOP/DER, faz saber que a empresa REG 0003 Expresso Maringá Ltda, pelo protocolo 19.175.012-8/2022 requer alteração de horário e aumento de frequência na linha 001.0280-5A8 Londrina – Foz do Iguaçu. Tal solicitação tem base no artigo 35 do Decreto Estadual 1821/2000.

Horários executados diariamente

Londrina	10:00	22:30
Rolândia	10:35	23:00
Arapongas	10:50	23:20
Maringá (chega)	11:50	00:20
Maringá (parte)	12:20	00:30
Campo Mourão	14:20	02:10
Corbélia – Rest. Peroza (chega)	-	04:00
Corbélia – Rest. Peroza (parte)	-	04:15
Cascavel	16:20	05:00
Medianeira	17:20	06:10
Foz do Iguaçu	18:30	07:00

Foz do Iguaçu	09:30	22:10
Medianeira	10:20	23:00
Cascavel	11:10	00:05
Corbélia – Rest. Peroza (chega)	11:30	00:45
Corbélia – Rest. Peroza (parte)	12:00	01:00
Campo Mourão	13:50	03:10
Maringá (chega)	16:30	04:50
Maringá (parte)	-	05:00
Arapongas	17:00	06:00
Rolândia	17:30	06:20
Londrina	18:00	07:00

Faixa para viagens extraordinárias

Saída de Londrina	08:00	15:30	18:10
Saída de Foz do Iguaçu	08:00	14:00	18:30

“Não poderá vender passagens de Londrina – Maringá, vice-versa, e entre pontos internos desse trecho e de e entre Cascavel – Foz do Iguaçu, vice-versa.”.

Durante o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, serão recebidos nesta CTCR/DOP, impugnações e reclamações referentes ao assunto.

Curitiba, 25 de julho de 2022.

Maria Elizabete das Neves Bozza

Coordenadora de Transporte Rodoviário Comercial

78158/2022